

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/2006

(\*) Portaria/MEC nº 149, publicada no Diário Oficial da União de 17/01/2006



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Centro Brasileiro de Educação e Cultura		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade do Noroeste de Minas, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Edson de Oliveira Nunes		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012717/2003-51		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20031007747		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 410/2005	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 24/11/2005

#### I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação do Centro Brasileiro de Educação e Cultura para autorização de funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em uma turma de 50 (cinquenta) alunos no turno matutino e uma turma de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno, a cada semestre, a ser ministrado pela Faculdade do Noroeste de Minas, na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

A Instituição foi credenciada por meio do Decreto nº 93.926, de 14/1/1987, tendo suas alterações regimentais aprovadas através da Portaria Ministerial nº 3.664, de 19/12/2002.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC designou Comissão de Verificação por meio do Despacho MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV nº 69/2005, de 4/2/2005, constituída pelos Professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina, Adriane Salum, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Luiz Manoel Silva de Figueiredo, da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de verificar as condições *in loco*, para autorização do curso pleiteado.

A Comissão apresentou Relatório no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, com 2 turmas de 50 (cinquenta) alunos a cada semestre.

Atendendo à legislação em vigor, a solicitação foi encaminhada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### *Mérito*

Quanto à **Dimensão 1 – Contexto Institucional, Categoria de Análise 1.1 – Características da Instituição**, a Comissão relatou que a missão da Instituição está ligada à busca da excelência no ensino de graduação e ao aprofundamento na pesquisa, extensão e atuação comunitária. Segundo o Relatório da Comissão, a missão se mostra com possibilidades de cumprimento, sendo clara e bem formulada.

Na análise da **Categoria 1.2 – Administração da IES**, segundo os Avaliadores, a IES prevê um sistema de auto-avaliação demonstrando comprometimento com a qualidade de suas atividades e tendo em vista as disposições legais sobre a avaliação das Instituições de Educação Superior.

Quanto à Dimensão Avaliada, a Comissão verificou que:

*(...) existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. Suficiência administrativa. Consistência administrativa. Auto-avaliação institucional. Viabilidade do plano de desenvolvimento, Sistemas de informação e Mecanismo de Informação.*

Quanto à **Categoria de Análise 1.3 – Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios**, a Comissão constatou que a IES possui condições de implantação de ações para capacitação docente, critérios de admissão docente e progressão na carreira, estímulo à produção científica e à participação em eventos, dentre outros. Os Avaliadores ressaltaram que o programa institucional de financiamento de bolsas de estudos tem a finalidade de assegurar a permanência dos alunos de baixo poder aquisitivo.

Segundo a Comissão de Avaliação, foram considerados atendidos os seguintes itens: ações de capacitação; critérios de admissão e progressão na carreira; sistema permanente de avaliação dos docentes; estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural; programas de apoio e sistema permanente de avaliação desses programas; áreas de convivência construídas e infra-estrutura de alimentação e de outros serviços.

Nas Considerações Finais quanto à essa Dimensão, a Comissão considerou satisfatório o atendimento às Categorias de Análise.

Em relação à **Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica, Categoria de Análise 2.1 Administração de Cursos**, segundo a Comissão, o Coordenador do Curso de Direito é Mestre em Direito Comunitário e da Integração, pela PUC de Minas Gerais, e Doutorando em Direito, pela Universidade de Deusto – Espanha. Possui 10 anos de experiência docente e 7 anos de experiência profissional. Atuará em regime de tempo integral.

A IES informou que há previsão de participação do Coordenador do Curso na representação docente nos órgãos colegiados.

De acordo com a Comissão, a IES atendeu aos seguintes itens: organização do controle acadêmico, pessoal técnico e administrativo; atendimento extraclasse; mecanismos de nivelamento, além de previsão de assessoria didático-pedagógica para professores e alunos.

Quanto à **Categoria de Análise 2.2 – Projeto de Curso**, os Avaliadores consideram o atendimento a essa categoria satisfatório, registrando os seguintes itens do projeto: perfil dos egressos; adequação ao PDI; coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; adequação da metodologia de ensino às características do curso; inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular; dimensionamento da carga horária; interdisciplinaridade; adequação e atualização das ementas e dos programas das disciplinas; adequação e atualização da bibliografia; atividades complementares; estágio supervisionado ou atividade equivalente; trabalho de conclusão do curso; coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino e aprendizagem com a concepção do curso; proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.

Segundo a Comissão, a carga horária total do curso de 3.960 horas está adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito. A Comissão destacou, ainda, que a proposta pedagógica foi elaborada e revisada pela própria equipe, expressando as concepções daqueles que serão responsáveis pela implementação do curso.

Nas Considerações Finais quanto à essa Dimensão, a Comissão considerou satisfatório o atendimento às Categorias de Análise.

Quanto à **Dimensão 3 – Corpo Docente, Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional**, a Comissão relatou que dos 7 docentes a serem contratados pela IES no primeiro ano, 1 (um) é Doutor, 5 (cinco) são Mestres e 1 (um) Especialista, correspondendo a um percentual de 14,28% de Doutores, 71,42% de Mestres e

14,28% de Especialistas. Todos os docentes têm mais de 5 (cinco) anos de experiência na educação superior o que equivale a 100% dos docentes. Em relação à experiência profissional verifica-se que todos os professores têm mais de 3 anos, o que também totaliza um percentual de 100%.

Na análise da **Categoria 3.2 – Condições de Trabalho**, em relação ao regime de trabalho do corpo docente indicado para o primeiro ano do curso, verifica-se que dos 7 Professores a serem contratados, 4 terão regime de 40 horas ou tempo integral, o que equivale a um percentual de 57,14%, e 3 em tempo parcial de 20 horas, perfazendo um percentual de 42,85%. A Comissão registrou que a IES não mantém Professores em regime horistas.

No relato Global desta Dimensão, a Comissão relatou que o corpo docente demonstrou estar em condições de participar do Curso de Direito, pois apresentam experiência na área, existindo coesão e demonstração de compromisso com a Instituição.

Os Avaliadores constataram que o Núcleo de Assistência Psicológica – NAPSI, com 1 ano de existência, atende individualmente a comunidade acadêmica.

O apoio pedagógico é realizado pela Diretoria Acadêmica e pelos Coordenadores de Curso, que se reúnem mensalmente.

Nesta Dimensão, a IES atendeu a todos os itens essenciais, exceto o item complementar *Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso*.

Quanto à **Dimensão 4 – Instalações, Categoria de Análise 4.1 – Instalações Gerais**, os Avaliadores registraram que a IES dispõe de adequada infra-estrutura para abrigar as atividades do curso proposto: há sistemas de segurança; as salas de aula atendem ao curso solicitado, no nível quantitativo e qualitativo, apresentando boa iluminação, ventilação e devidamente mobiliadas, com recursos audiovisuais e multimídia.

A Comissão informou que a IES tem sala de professores com 3 computadores ligados à internet com impressora, armários e sala de reunião. Nos dois níveis do prédio existem instalações sanitárias e em todas elas há o espaço adequado ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Os equipamentos de computação da IES estão distribuídos entre as salas de aulas, instalações administrativas e pedagógicas, laboratórios, salas de reunião e de apoio, Secretaria Acadêmica, Biblioteca e Anfiteatro.

Segundo a Comissão, os docentes têm livre acesso aos equipamentos de computação, sendo-lhes facultado computadores na sala dos Professores, Coordenadorias dos Cursos, Laboratório de Computação, em sala com ar-condicionado e na Biblioteca Central da Instituição. Quanto aos discentes, esses têm acesso aos equipamentos de informática da Instituição, através da Biblioteca Central ou pelo uso do Laboratório.

Em relação aos equipamentos de multimídia, a Comissão destacou que a Instituição dispõe de retroprojetores, projetores de slides, aparelhos de vídeo, aparelhos de CD e DVD, kits multimídia, aparelhos de televisão, telão, sistema de projeção multimídia e de PC-TVs, para interligação de computadores a aparelhos de televisão.

Foi constatado que todas as escadas e rampas são dotadas de corrimão, as quais possuem pisos ou dispositivos antiderrapantes; o estacionamento disponibiliza vagas para veículos dirigidos por pessoas portadoras de necessidades especiais, prevendo-se condições de sinalização e espaço adicional para a circulação de cadeiras de roda.

A IES explicita em seu Plano de Expansão a construção de uma quadra poliesportiva e uma área de confraternização, contendo quiosques e churrasqueiras. Está prevista a construção de 10 novas salas de aula, Núcleo de Prática Jurídica e laboratórios para aulas práticas, bem como a expansão da Biblioteca e instalação da Estação Meteorológica.

Na análise da **Categoria 4.2 – Biblioteca**, a Comissão de Avaliação constatou que a bibliotecária está devidamente qualificada, sendo inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia, e contará com 3 auxiliares.

Existem títulos indispensáveis ao curso de Direito e títulos adicionais em áreas correlatas.

Segundo consta do relato dos Avaliadores, o espaço físico da Biblioteca abriga o acervo de livros, periódicos, referência e coleções especiais e está dividido nas seguintes seções: balcão de empréstimo, recepção, escaninhos para a guarda de materiais, sala de acesso à *internet*, sala de tv e vídeo, sala de processamento técnico, mapoteca, sala da coordenação, sala para pesquisas/consultas e um terminal de consulta ao acervo. O espaço destinado ao acervo é adequado. Conta com aproximadamente 21.000 livros e 33 periódicos.

Há 24 cabines para estudos individuais; 10 mesas com 60 cadeiras para estudos e pesquisas; 2 salas para estudo em grupo com 2 mesas; 6 mesas administrativas; 5 computadores para usuários; 3 computadores para uso da administração; uma sala para xerox interno e externo. Na sala de multimídia há 414 fitas de vídeo, 115 CDRom, 12 DVD, 2 datashow, 7 retroprojeter, 4 TV (2 TVs de 29 polegadas e 2 TVs de 20 polegadas), 4 videocassetes, 2 computadores, 1 filmadora, um projetor de slides, uma máquina fotográfica digital e uma máquina fotográfica comum.

A Biblioteca funciona de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 22h e aos sábados, das 7h às 17h.

O acesso a bases de dados e *internet* é garantido aos usuários por meio de terminais de computadores instalados em cabines individuais, na própria Biblioteca.

É livre o acesso ao acervo da Biblioteca; periodicamente, são realizadas visitas orientadas para alunos e professores.

Quanto à **Categoria de Análise 4.3 – Instalações e Laboratórios Específicos**, a Comissão relatou que a IES possui 2 (dois) Laboratórios de Informática, com equipamentos necessários para a implantação do curso, com 50 (cinquenta) máquinas de última geração.

Embora o ensino da Prática Jurídica esteja previsto em períodos posteriores, a IES já tem as instalações totalmente prontas e suficientes para início dessas atividades a partir das primeiras fases, quando pretende iniciar um trabalho junto à comunidade.

Nas Considerações Finais quanto à essa Dimensão, a Comissão considerou satisfatório o atendimento às Categorias de Análise.

É apresentado a seguir, Quadro-Resumo da análise decorrente do Relatório da Comissão:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais*	Aspectos complementares*
<b>Dimensão 1</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Dimensão 2</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Dimensão 3</b>	<b>100%</b>	<b>85,71%</b>
<b>Dimensão 4</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Nas recomendações Finais, a Comissão de Avaliação assim se manifestou:

*A justificativa para alterar o pedido da IES de 200 (duzentos) vagas anuais, com 1 turma de 50 (cinquenta) vagas, no turno matutino, e 1 (uma) turma no turno noturno com 50 (cinquenta) vagas, para 200 vagas anuais com 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno, deve-se à*

*possibilidade de cumprir fielmente a política de distribuição de recursos adotada pela IES, aprovada pelo seu Conselho Superior. A IES após trabalhos recentes concluiu que a demanda para o Curso matutino perde espaço em relação ao Curso noturno, pois muitos egressos do ensino médio precisariam trabalhar no período integral para poder custear seus estudos. E especialmente porque a população do Bairro Paracatuzinho abriga uma população de mais 30 mil habitantes.*

*(...)*

*Por isso, em face do acima relatado, considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação **in loco**, efetuada em Paracatu MG, encaminhamos o relatório com indicação favorável ao funcionamento do Curso Bacharelado em Direito, a ser ministrado pela **FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS – FINOM mantida pelo CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CENBEC, concordando com a abertura 200 (duzentas) vagas anuais com 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno a cada semestre.**(grifo nosso)*

Este Relator registra que apesar da Comissão de Verificação ter recomendado a oferta de 200 (duzentas) vagas totais anuais para o curso de Direito, no turno matutino, a SESu por meio de estudo realizado, com a finalidade de verificar o contido na Portaria Ministerial nº 1.264, de 13/5/2004, concluiu pela oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Pelos motivos expostos, com base nos Relatórios da Comissão de Avaliação e, parcialmente, no da SESu/DESUP/COREG nº 1.960/2005, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade do Noroeste de Minas, na Rodovia MG 188, km 167, Bairro Fazendinha, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, ambos com sede na cidade de Paracatu, no Estado de Minas Gerais; aprovando, também neste ato, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional pelo período de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente